



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 04/2026-MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS/AP

INFORMAÇÕES BÁSICAS

UASG: 927045 – Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE/AP)

Área requisitante: Ministério Público de Contas

Número do processo: #S3I

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade fundamental técnica e juridicamente o aporte financeiro ao Instituto Rui Barbosa (IRB), CNPJ nº 58.723.800/0001-10, para viabilizar a participação da Procuradora de Contas Rachel Barbalho Ribeiro da Silva no "**I Seminário Ítalo-Brasileiro de Direito e Controle**", sob o tema "**instituições, Governança e Valor Público: do local ao global**", a ser realizado de 27 a 30 de outubro de 2026, na cidade de Lecce/Itália.

1.2. O evento é promovido pelo IRB em parceria com a Universidade do Salento, o Centro de Excelência Jean Monnet, a ATRICON, o IRB, a AMPCON e os Tribunais de Contas brasileiros, consolidando-se como atividade de intercâmbio internacional do Brasil e Itália.

1.3. O pagamento financeiro ao IRB, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), contempla a inscrição e o acesso integral ao programa

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade institucional de qualificação especializada do Membro do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá (MPTCE/AP) em matérias afetas ao Direito Social, o Direito Dúctil e a



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

consensualidade temas, afetos diretamente à atuação dos Órgãos de Controle, portanto, temas que compõem o núcleo estratégico das funções de controle externo exercidas pelo Tribunal.

2.2. A participação da Procuradora de Contas Rachel Barbalho Ribeiro da Silva no evento supra referido é afeto diretamente ao interesse público na medida em que é apta a:

2.2.1. Promover formação especializada de alto nível sobre elementos prático-teóricos essenciais ao mister institucional do órgão e ao exercício do Controle Externo no âmbito do TCE/AP;

2.2.2. Fortalecer a interlocução institucional do MPTCE/AP com organismos internacionais e tribunais de contas de órgãos assemelhados em outros países, ampliando o repertório técnico e teórico afeta à função institucional;

2.2.3. Conferir substância teórica manifestações do MPTCE/AP, com bases repositórios jurídicos reconhecidos internacionalmente;

2.2.4. Contribuir para o alinhamento da atuação do MPTCE/AP a padrões de atuação praticados internacionalmente.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Quantidade do objeto:

3.1.1. O objeto consiste em 01 (uma) inscrição individual no "**I Seminário Ítalo-Brasileiro de Direito e Controle**", sob o tema "**instituições, Governança e Valor Público: do local ao global**", destinada à participação da Procuradora de Contas Rachel Barbalho Ribeiro da Silva.

3.1.2. A demanda é pontual e específica, vinculada à participação de um representante institucional. A quantidade atende é a própria ao evento.

3.2. Valor e memória de cálculo

3.2.1. O valor da inscrição é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme informado no link irbcontas.org.br - <https://irbcontas.org.br/hotsites/seminario-italo-brasileiro-de->



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

[direito-e-controle/index.html#programacao](#), anexa, encaminhada àqueles que buscam participar no evento.

3.3. Forma de pagamento e ressarcimento:

3.3.1. O pagamento ao Instituto Rui Barbosa será realizado diretamente pelo TCE/AP, mediante empenho regular, por ordem bancária na conta bancária designada pelo IRB (Banco Bradesco, Agência: 0606, Conta-Corrente: 206.785-4, favorecido: Instituto Rui Barbosa).

4. PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

4.1. O objeto da contratação é indivisível por natureza: a inscrição no "**I Seminário Ítalo-Brasileiro de Direito e Controle**", sob o tema "**instituições, Governança e Valor Público: do local ao global**" vincula o participante ao acesso integral às atividades formativas, realizadas de forma sequencial e contínua entre os dias 27 e 30 de outubro de 2026, sem possibilidade de fracionamento por módulos, dias ou fornecedores distintos.

4.2. Ademais, o IRB é a única entidade habilitada a receber o aporte e formalizar a inscrição, por força do protocolo institucional firmado com a Università de Salento - Lecce/Itália. Esses fatores, conjugados, tornam o parcelamento técnica e juridicamente inviável, sendo o pagamento integral a única forma de atender à necessidade institucional com eficiência e segurança jurídica.

5. REQUISITOS DO ETP

5.1. Os requisitos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estabelecido no §1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, são fundamentais para garantir que as contratações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE-AP) sejam eficientes, econômicas e em conformidade com as normas legais. Esse rigor metodológico assegura que os recursos públicos sejam utilizados de forma otimizada, atendendo às demandas de capacitação e desenvolvimento institucional do TCE-AP, com vistas ao aperfeiçoamento da governança e da gestão sustentável. Informamos que este ETP



ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

cumpriu com todos os requisitos estabelecidos.

6. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE

6.1. A contratação pretendida mostra-se técnica e juridicamente viável por meio do procedimento de **Licitação Dispensável**, encontrando estrito alinhamento com o **art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**. O referido dispositivo autoriza a dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

6.2. No caso concreto, o **Instituto Rui Barbosa (IRB)** preenche integralmente os requisitos cumulativos exigidos pelo texto legal:

- **Finalidade Estatutária:** Conforme o seu Estatuto Social, o IRB possui como missão essencial o desenvolvimento institucional dos Tribunais de Contas do Brasil, promovendo o aprimoramento técnico, atividades de ensino, pesquisa, extensão e a capacitação de seus membros e servidores.
- **Inquestionável Reputação Ética e Profissional:** O IRB atua historicamente como o "braço acadêmico" do controle externo brasileiro, sendo amplamente reconhecido pela excelência técnico-científica e pela lisura na condução de suas atividades junto às Cortes de Contas.
- **Ausência de Fins Lucrativos:** Trata-se de uma associação civil de direito privado, de caráter técnico-científico e cultural, sem finalidade lucrativa.

6.3 Desse modo, considerando que o "**I Seminário Ítalo-Brasileiro de Direito e Controle**", sob o tema "**instituições, Governança e Valor Público: do local ao global**" constitui uma ação direta de desenvolvimento institucional e capacitação da alta liderança deste Tribunal, e estando o objeto diretamente vinculado às finalidades

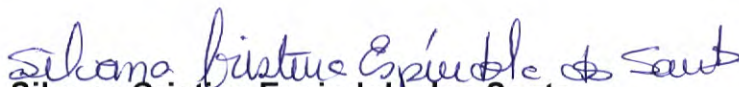


ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

estatutárias da instituição contratada, resta plenamente caracterizada e justificada a subsunção do fato à hipótese de dispensa de licitação.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2026.

Elaborado por:


Silvana Cristina Espindola dos Santos

Assistente I – Mat. 1385



Documento assinado digitalmente
RACHEL BARBALHO RIBEIRO DA SILVA
Data: 17/09/2026 12:08:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

De acordo:

Rachel Barbalho Ribeiro da Silva
Procuradora de Contas
MPC/AP